



# DIARIO OFICIAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO**

DIARIO OFICIAL / CEDRO - CE - ANO 3 - EDIÇÃO 643 - SEGUNDA-FEIRA, PUBLICAÇÃO - 24/08/2020



# DIARIO OFICIAL DO MUNICIPIO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

DIARIO OFICIAL / CEDRO - CE - ANO 3 - EDIÇÃO 643 - SEGUNDA-FEIRA, PUBLICAÇÃO - 24/08/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL

A Secretária de Saúde do Município de Cedro/CE, Sra. Sayonara Moura de Oliveira Cidade torna público o extrato do apostilamento ao Contrato No. 1501.01/2020-02 cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ATRAVÉS DE MAIOR DESCONTO PERCENTUAL OFERTADO POR LOTE, NA LISTA DE A A Z DA TABELA - REVISTA DA ABC FARMA E ASSIM ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CEDRO/CE decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO No. 2602.01/2019-02.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE.

CONTRATADO: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CEDRO LTDA: CNPJ n.º 04.230.084/0001-00, com sede na Rua Senador Joao Tome, nº 68, 1.º Andar, Centro - Cedro - CE, CEP: 63.400-000 fone: (88) 3564-1307, representada por seu sócio o Sr. Francisco Afonso Pinheiro Torres Junior, CPF n.º 922.608.613-34.

DA ALTERAÇÃO: O presente aditivo consigna a inclusão também da dotação orçamentária 10.301.0025.2.039 no referido contrato, tendo em vista a necessidade de custeio dos medicamentos estabelecidos no protocolo da COVID 19, para os pacientes infectados. Conforme justificado através do Ofício 0308001/2020 de 03 de agosto de 2020, anexado ao presente apostilamento.

FUNDAMENTO LEGAL: O Aditivo ao Contrato em questão encontra amparo legal no disposto no art. 65, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ASSINA PELA CONTRATANTE: Sayonara Moura de Oliveira Cidade - Secretária de Saúde

Cedro-CE, 05 de agosto de 2020.

Francisco Antônio Viana Correia Costa  
Presidente da Comissão de Licitação

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

PORTARIA DE DIÁRIA N° 2020082401

24 DE AGOSTO DE 2020

Designa servidor para viagem que indica, concede diárias e dá outras providências.

O CHEFE DE GABINETE

, no uso de suas atribuições e em pleno exercício do cargo e através

da Lei Municipal 411/2013

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da Municipalidade adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da Viagem:

Para levar 63 Prontuários referente ao mês de março, junto ao Instituto de Identificação do Ceará.

NOME

FRANCISCA CILENE DE CARVALHO SILVA RODRIGUES

CPF:

000.621.943-80

ADMINISTRAÇÃO

CARGO:

AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS

DESTINO:

FORTALEZA

UF: CE

PERIODO DA VIAGEM

26 DE AGOSTO DE 2020

VALOR DA DIÁRIA:

80,00

QUANTIDADE:

1

TOTAL CONCEDIDO:

80,00

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em cheque nominal ou através de transferência bancária eletrônica, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação:

REGISTRE - SE,

COMUNIQUE - SE

CUMPRA - SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, EM 24 DE AGOSTO DE 2020

JOSE MAURICIO BEZERRA PINTO

CHEFE DE GABINETE

:SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2105.001/2020 - SMS

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 2105.001/2020 - SMS, de contratação temporária de pessoal para prestação de Serviços para ocupar a função de Orientador, com prestação de serviços à disposição da Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto: Prestação de Serviços em caráter temporário na função de Orientador, na orientação e atendimento à população, referente as medidas rígidas de combate à pandemia coronavírus COVID-19;

Fundamento Legal: Decreto Estadual nº 33.519, de 19 de março de 2020, Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e ainda nos termos da Lei Municipal nº 364/2013, de 01 de fevereiro de 2013 e a Lei nº 441/2015, de 30 de janeiro de 2015 e nos termos do inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal.

Contratado: ANTONIO LEITE DE SOUZA NETO;

Assina pela Contratante: SAYONARA MOURA DE OLIVEIRA CIDADE;

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência: 30 (trinta) dias a contar da data de sua assinatura, iniciando-se em 21 de agosto de 2020, podendo ser prorrogado de acordo com necessidade da Secretaria contratante, de acordo com às medidas de intensificação de combate à pandemia coronavírus COVID-19 e a Lei Municipal nº 364/2013;

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde.

Data de Assinatura: 21/08/2020

Cedro - CE, 24 de agosto de 2020.

SAYONARA MOURA DE OLIVEIRA CIDADE  
Secretária Municipal de Saúde

:SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO:

DECRETO Nº 171/2020 - GAB

Declara luto oficial por 03 (três) dias, pelo falecimento da Sra. Estefania Violeta da Fonseca.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 105 da lei orgânica do município e em pleno exercício do cargo;  
CONSIDERANDO, o infausto falecimento da Sra. Estefania Violeta da Fonseca, educadora neste município;  
CONSIDERANDO, os relevantes serviços prestados na área educacional a comunidade cedrense, foi diretora da Escola SENAI na década de 70; grande incentivadora das festas religiosas, participante nas pastorais, vivenciando e levando a palavra de Deus a um grande número de pessoas;  
DECRETA:

Art. 1º Fica declarado "Luto Oficial" no Município de Cedro, nos dias 24, 25 e 26 de Agosto de 2020, em homenagem "post mortem" do Poder Público Municipal a Sra. Estefania Violeta da Fonseca.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ,  
EM 24 DE AGOSTO DE 2020.

FRANCISCO NILSON ALVES DINIZ  
Prefeito Municipal

:SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO:

DECRETO Nº 172/2020, de 24 de agosto de 2020.

PRORROGA O ISOLAMENTO SOCIAL NO MUNICIPIO DE CEDRO, NA FORMA DO DECRETO Nº 137/2020, DE 19 DE MARÇO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 105 da Lei orgânica do Município e em pleno exercício do cargo.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Legislativo n.º 543, de 03 de abril de 2020, no Decreto Legislativo nº 06, de 20 de março de 2020, da Presidência da Presidência, e Decreto n.º 136/2020, de 18 de março de 2020, que, respectivamente, reconhecem e decretam, estado de calamidade pública e situação de emergência em saúde decorrente da COVID - 19;

CONSIDERANDO que, o município de Cedro vem seguindo orientações do governo do Estado do Ceará, mantendo-se firme no propósito de proteger a vida do cidadão, buscando, com seriedade e responsabilidade, a adoção de medidas pautadas em recomendações dos especialistas da saúde para enfrentamento da COVID-19;

CONSIDERANDO Decreto Estadual nº 33.722, de 22 de agosto de 2020, prorroga o isolamento social no Estado do Ceará, renova a política de regionalização das medidas de isolamento social, e dá outras providências.

CONSIDERANDO que no município de Cedro, o número de casos do novo coronavírus COVID-19, vem aumentando a cada dia.

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogadas até 30 de agosto de 2020, as medidas de isolamento social previsto no Decreto n.º 137/2020, de 19 de março de 2020 e suas alterações posteriores.

§ 1º No período a que se refere o "caput", deste artigo, permanecerão em vigor as medidas de restrição e as regras de isolamento social previstas nos Decreto Estadual nº 33.722, de 22 de agosto de 2020 e

Decreto Municipal nº 151/2020.

§ 2º O município de Cedro-CE, em isolamento social, permanecerá na fase 2 do Processo de Abertura Responsável das atividades econômicas e comportamentais, atendendo o estabelecido no Decreto Estadual nº 33.722, de 22 de agosto de 2020, ficando liberadas somente as atividades na forma, condições e percentuais previstos no Decreto Estadual nº 33.717, de 15 de agosto de 2020.

Art. 2º - Manutenção do dever especial de proteção em relação a pessoas do grupo de risco da COVID-19, na forma do Decreto Estadual nº 33.608, de 30 de maio de 2020.

§1º Na prorrogação de que trata este decreto, fica mantido, o dever geral de proteção individual relativo ao uso obrigatório de máscara por todos que precisarem sair de suas residências, especialmente quando do uso de transporte individual ou coletivo, ou no interior de estabelecimentos abertos ao público.

§2º Continuam dispensadas do uso de máscaras as crianças menores de 02 (dois) anos e aqueles que, por alguma deficiência ou enfermidade comprovada em atestado médico, não possam ou tenham dificuldade de utilizá-las.

§3º O dever especial de proteção, em relação às pessoas de idade igual ou inferior a 60 (sessenta) anos, segue sendo aplicável somente aquelas que forem portadoras de cardiopatia grave, diabetes insulino dependente, de insuficiência renal crônica, asma grave, doença pulmonar obstrutiva crônica, obesidade mórbida, doenças neoplasias malignas, imunodeprimidas e em uso de medicações imunodepressores ou outras enfermidades que justifiquem, segundo avaliação e atestado médico.

Art. 3º - As liberações das atividades estarão sempre em consonância com as orientações do governo do Estado, seguindo os Decretos Estaduais editados e em vigor.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ,  
EM 24 DE AGOSTO DE 2020.

FRANCISCO NILSON ALVES DINIZ  
Prefeito Municipal

.....SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO:.....

#### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL

O Secretário de Administração, Sr. Bruno Araújo de Matos torna público o extrato do Quinto Aditivo ao Contrato Nº 2708.02/2018-03 decorrente do Pregão Presencial Nº 2307.01/2018-03, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA NA ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO MUNICIPAL, JUNTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CEDRO/CE.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

CONTRATADO: ESPLAM - ESCRITÓRIO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.207.962/0001-65, com sede à Avenida Santos Dumont, No. 1740, Salas 505, 507 a 514, Bairro Aldeota, Fortaleza/CE, CEP: 60.150-161, neste ato representada por seu sócio administrador, o Sr. Odival Limeira Lima, de R.G. n.º 8912002019200 SSP/CE, e CPF n.º 093.350.050-53.

DA PRORROGAÇÃO: O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido. O prazo contratual anteriormente pactuado

será prorrogado pelo período de 05 (cinco) meses a partir da data de sua assinatura.

FUNDAMENTO LEGAL: O aditivo do contrato em questão encontra amparo 57 inciso II da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

ASSINA PELO CONTRATADO: Odival Limeira Lima, CPF Nº 626.221.533-68 - Sócio Administrador.

ASSINA PELA CONTRATANTE: Bruno Araújo de Matos - Secretário de Administração

Cedro-CE, 24 de agosto de 2020.

Francisco Antonio Viana Correia Costa  
Presidente da Comissão de Licitação

#### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL

A Secretária de Educação, Sra. Tereza Neuma Diniz Bezerra de Oliveira torna público o extrato do QUINTO ADITIVO ao Contrato Nº 2708.01/2018-01 decorrente do Pregão Presencial Nº 2307.01/2018-03, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA NA ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO MUNICIPAL, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CEDRO/CE.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: ESPLAM - ESCRITÓRIO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.207.962/0001-65, com sede à Avenida Santos Dumont, Nº 1740, Salas 505, 507 a 514, Bairro Aldeota, Fortaleza/CE, CEP: 60.150-161, neste ato representada por seu sócio administrador, o Sr. Odival Limeira Lima, de R.G. n.º 8912002019200 SSP/CE, e CPF n.º 093.350.050-53.

DA PRORROGAÇÃO: O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido. O prazo contratual anteriormente pactuado será prorrogado pelo período de 05 (cinco) meses a partir da data de sua assinatura.

FUNDAMENTO LEGAL: O aditivo do contrato em questão encontra amparo 57 inciso II da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

ASSINA PELA CONTRATANTE: Tereza Neuma Diniz Bezerra de Oliveira - Secretária de Educação

Cedro-CE, 24 de agosto de 2020.

Francisco Antonio Viana Correia Costa  
Presidente da Comissão de Licitação

**ASSINADO DIGITALMENTE POR:  
BRUNO ARAÚJO DE MATOS**